

municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área das finanças e contabilidade; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Ref.^a B — 1 Lugar de Chefe da Divisão da Educação, Juventude e Recursos Humanos: «Domínio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais, da área da contratação pública, e de toda a legislação aplicável às funções da divisão, e da regulamentação municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da educação, juventude e gestão de recursos humanos; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Ref.^a C — 1 Lugar de Chefe da Divisão da Ação Social, Cultura e Turismo: «Domínio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais, da área da contratação pública, e de toda a legislação aplicável às funções da divisão, e da regulamentação municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da Cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas e experiência na gestão de bibliotecas e arquivos e na promoção de eventos culturais e turísticos; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Ref.^a D — 1 Lugar de Chefe da Divisão de Planeamento, Obras Públicas e Particulares: «Dominio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais, da área da contratação pública, e de toda a legislação aplicável às funções da divisão, e da regulamentação municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área do planeamento, obras públicas e particulares; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Ref.^a E — 1 Lugar de Chefe da Divisão de Serviços Municipais: «Dominio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais, da área da contratação pública, e de toda a legislação aplicável às funções da divisão, e da regulamentação municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área dos serviços de conservação e manutenção e infraestruturas municipais; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Ref.^a F — 1 Lugar de Chefe da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente: «Domínio da legislação no âmbito das competências dos órgãos municipais, da área da contratação pública, e de toda a legislação aplicável às funções da divisão, e da regulamentação municipal; Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área das redes e infraestruturas de águas, saneamento e ambiente; Possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e

dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares; Orientação para o serviço público; Capacidade de Liderança, espírito de equipa, capacidade de gestão orientada para os resultados e visão estratégica da atividade do município.»;

Os requisitos formais, a composição do Júri do Procedimento Conursal e os métodos de seleção, constarão da publicitação na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, a partir da qual decorrerá o período de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas.

2 de maio de 2018. — A Vereadora da Educação e Recursos Humanos, Dr.^a Natália Pereira Rocha.

311313386

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso (extrato) n.º 6394/2018

Abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos cargos de direção intermédia de 4.º grau para as unidades orgânicas: Unidade Municipal de Administração Geral (UMAG) e Unidade Municipal Financeira e de Contratação Pública (UMFCP).

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018, e da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2018, o Município de Portel vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimentos concursais para seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 4.º grau: Chefe de Unidade Municipal de Administração Geral e Chefe de Unidade Municipal Financeira e de Contratação Pública.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação das candidaturas constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

27 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Clemente Grilo.

311313475

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 6395/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 07.02.2018, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal destinado à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Setor Administrativo e Recursos Humanos e Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística.

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 3.º dia útil após a presente publicação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigidos, métodos de seleção e composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

5 de abril de 2018. — O Presidente, Mário Jorge Nunes.

311279367

Município de Portel

Publicitação na Bolsa de Emprego Público em 14/05/2018 (OE201805/0650 e OE201805/0651).